



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ: 03 892 042/0001-72

PARECER 043/2020/CFAEO/2020

OS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUERÊNCIA ESTADO DE MATO GROSSO, REUNIRAM-SE NO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ANALISAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 084/2020, A QUAL A COMISSÃO EMITIU O SEGUINTE PARECER:

“ DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

CONSIDERANDO que essa comissão observou a necessidade de votação do referido projeto por se tratar de matéria necessária a gestão do município.

CONSIDERANDO que a administração municipal através da Secretaria de Saneamento e Serviços Urbanos tem por objetivo criar projeto atividade para **Pavimentação e Recuperação de Vias Urbanas Convenio 0517/2020**, com recursos na ordem de R\$ **768.674,70** junto a Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Logística(SINFRA), e incluído contra partida dos cofres públicos municipais.

CONSIDERANDO que essa comissão observou todo o parecer da procuradoria jurídica desta casa de leis, e tendo em vista o cumprimento das recomendações propostas nos pareceres, e obrigatório para o processo legislativo, a qual foi cumprido os requisitos legais, portanto essa Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 084/2020, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020** por unanimidade.

Este é o parecer.

Salvo melhor juízo do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 14 de Dezembro de 2020, Querência – MT

TELMO ALVES DE BRITO
PRESIDENTE


VALDENICIO ANJOS(VAVA)
RELATOR

CELSO DA RETIFICA
MEMBRO

